



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
SECRETARIA GERAL**

**PORTARIA SG/MPDFT**

**O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria n.º 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e tendo em vista o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa n.º 08191.009152/2016-55,

**RESOLVE:**

Reverter a cota de 50% de pensão por morte que era devida ao Sra. **ELSA PEREIRA DOS REIS**, matrícula 1249, em favor do Sr. **WASHINGTON PROFETA DOS REIS JÚNIOR**, matrícula 1250, que passará a receber a cota de 100% a contar do dia 16/6/2022, data em que a primeira pensionista veio a falecer, com fundamento nos arts. 222, inciso I, e 223, inciso I da Lei n.º 8.112/1990 c/c art. 3º da EC n.º 103/2019, de acordo com a redação vigente na data do óbito do instituidor Washington Profeta dos Reis.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**RENATO LUQUEIZ SALLES**